

LEI Nº 188 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

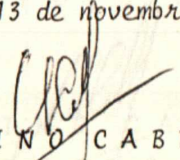
LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "GILSON FRANCISCO DA SILVA"
a Rua Vila Perpendicular a Travessa Paulistana Barbo
sa, localizada em Eden, 3º Distrito do Município de
São João de Meriti- Estado do Rio de Janeiro, confor
me planta anexa.

Artigo 2º - A substituição solene da placa denominativa, realizar-
se ã em data a ser fixada pelo Exmº. Sr. Prefeito Muni
cipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1980.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =